



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 131/94

DISPÕE SOBRE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 24,00X30,00m² À LOJA MAÇÔNICA "TREZE DE MAIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;;;

O SENHOR DONIZETE TIAGO CABRAL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAÇO SABER, que O Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

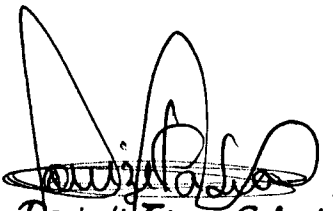
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a Doar À LOJA MAÇÔNICA "TREZE DE MAIO", entidade sem fins lucrativos, uma área de terras medindo 24,00X30,00m², localizado na Rua RUI BARBOSA, Quadra 13, Lotes 04 e 05, no Município de Porto Esperidião/Mt.

ART. 2º - Cessadas as razões que justificarem a doação, a área de Terras reverterá ao Patrimônio do Município, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

ART. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, 21 de Novembro de 1994.


Donizeti Tiago Cabral
Prefeito Municipal